



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE CORREIÇÃO

A presente **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** foi instalada no âmbito da **VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ**, no dia 05 de maio do ano de 2008, consoante edital previamente publicado e afixado no local de costume, por determinação da Presidente e Corregedora do TRT da 7ª Região, Desembargadora **DULCINA DE HOLANDA PALHANO**. Presentes ao evento, além da referida autoridade, o Dr. Lúcio Flávio Apoliano Ribeiro, Excelentíssimo Juiz Federal do Trabalho Substituto, a Drª Maria de Fátima Bezerra, Diretora de Secretaria e demais Servidores. A Exma. **Corregedora** iniciou a correição ordinária destacando aquele momento como uma atividade rotineira que tinha como finalidade o acompanhamento e o desenvolvimento das atividades deste Órgão Judicial, a fim de verificar se estavam sendo cumpridas as normas regimentais deste Tribunal, bem como a legislação vigente. A referida inspeção foi feita por amostragem, independentemente do item a ser verificado. A Excelentíssima **Corregedora** foi assessorada pela Secretária da Corregedoria, Dra. Valéria Chaves dos Santos Petri Feitosa que, auxiliada pelos servidores Edgardino Sales Martins e Maria Valdeir Gonçalves, faz um breve relato das constatações mais importantes, as quais seguem registradas nos itens a seguir indicados: **1. Processos Existentes na Vara:** a Vara do Trabalho de Quixadá tem hoje, em tramitação, 914 (novecentos e quatorze) processos, dados apurados através do Boletim Estatístico do mês de março/08; **2. DADOS GERAIS DA MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL-** no período de janeiro de 2007 a março de 2008, a Vara do Trabalho de Quixadá recebeu 805 (oitocentos e cinco) reclamações trabalhistas, 484 (quatrocentos e oitenta e quatro) Ações de Execução, 04 (quatro) Ações de Indenização por Acidente de Trabalho e 13 (treze) Cartas Precatórias, resolveu 745 (setecentos e quarenta e cinco)

reclamatórias, 188 (cento e oitenta e oito) ações de execução e expediu 14 (quatorze) Cartas Precatórias, dados apurados através dos Boletins Estatísticos do referido período; **3. Processos Concluídos para Julgamento:** 31 (trinta e um) processos encontram-se concluídos para julgamento com o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Lúcio Flávio Apoliano Ribeiro, com abertura de conclusão do dia 22/04/08 a 05/05/08, como, por exemplo, os de números **066/08, 072/08, 123/08, 228/08 e 308/08;** **3. Processos Concluídos para Despacho:** existem 23 (vinte e três) processos pendentes de despacho, na presente data, como, por exemplo, os de números **182/05, 150/08 e 094/07.** Os referidos processos, verificados por amostragem, possuem manifestações de advogados datadas do dia 22/04/08 a 05/05/08, estando, portanto, sendo respeitados os prazos para elaboração dos despachos. **4. Sentenças Proferidas:** são proferidas 64 (sessenta e quatro) sentenças mensais, média apurada no trimestre referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2008; **5. Audiências:** são celebradas em torno de 35 (trinta e cinco) audiências semanais, concentradas em um único dia da semana e 148 (cento e quarenta e oito) mensais, incluindo audiências inaugurais, instruções e julgamentos. São celebradas, em média mensal, 10 (dez) conciliações. A referida média leva em consideração o trimestre entre os meses de janeiro a março do corrente ano. Os processos examinados acusam um prazo médio de 51 (cinquenta e um) dias para a realização do primeiro ato da audiência, nos processos submetidos ao rito comum, e 35 (trinta e cinco) dias para os processos submetidos ao rito sumaríssimo, o que significa, partindo-se do princípio de que o mês tem em média 21 (vinte e um) dias úteis, que são realizadas 7 audiências por dia, não se justificando, portanto, prazo de 51 dias para a realização da 1ª audiência de processos com rito ordinário e 35 dias para os de rito sumaríssimo. No exame feito em 10 (dez) processos que devem obedecer ao rito ordinário constatou-se que o prazo médio entre a data de autuação e o julgamento é de 93 (noventa e três) dias, conforme constatado nos processos números **312/08, 158/08, 341/08, 258/08, 058/08 e 053/08.** Verificou-se que o procedimento adotado na Vara é de audiência una no Rito Sumaríssimo; **6. Autos Processuais:** estão sendo cumpridas as determinações da Corregedoria no sentido de numerar as folhas e inutilizar as em branco, apondo o carimbo “em branco”. Os autos processuais estão rubricados e as certidões emitidas pela Diretora de Secretaria encontram-se devidamente assinadas, cumprindo-se as determinações do artigo 40 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **7. Processos com Carga:** foi verificado, através do sistema SPT1, que existe na vara 01 (um) processo com carga para advogados, com data de devolução que extrapola 15 dias. Constatou-se que, no caso de extrapolação de prazo, a Secretaria tem diligenciado no sentido de reaver o mencionado auto. **8. Embargos à Execução:** encontram-se 09 (nove) processos pendentes de julgamento de

Embargos à Execução, como os de números **405/07, 406/07 e 411/07**, todos com abertura de conclusão de abril de 2008; **9. Embargos de Declaração:** 04 (quatro) processos encontram-se pendente de julgamento de Embargos de Declaração, os de números **0027/08, 029/08, 036/08 e 043/08**, todos com abertura de conclusão do mês de abril do corrente ano; **10. Embargos de Terceiro:** nenhum processo encontra-se pendente de julgamento de Embargos de Terceiro; **11. Mandados:** nenhum processo encontra-se pendente de expedição de mandado; **12. Mandados Distribuídos com o Oficial de Justiça:** 13 (treze) processos encontram-se com o oficial de justiça para dar cumprimento, cujas datas de recebimento variam de fevereiro a abril do corrente ano; **13. Processos aguardando bloqueio on-line no BACEN - JUD:** foi verificada a existência de 03 (três) processos aguardando bloqueio on-line através do sistema BACEN-JUD, os de números **358/05, 004/07, 845/00**, com despachos que determinam os bloqueios datados do dia 05/05/08, pelo Exmo. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Lúcio Flávio Apoliano Ribeiro; **14. Requisições de Pequeno Valor:** 36 (trinta e seis) processos aguardam a formalização de RPV, como, por exemplo, os de números **2263/05, 075/04, 580/07 e 4964/07**, cujas determinações, em sua maioria, datam de agosto de 2007. Não tem qualquer justificativa que uma Vara cujo movimento, em média, é de 7 audiências por dia, passe nove meses para formalizar requisições de pequeno valor, o que, por sua própria natureza alimentar, deveriam ser realizadas imediatamente; **14. Precatórios:** foi verificada a existência de 01 (um) processo pendente de formalização de Requisição de Precatório, o de número **562/07**, autuado na Vara do Trabalho de Quixadá no dia 09/08/07, por força da Resolução 322/2007 do TRT da 7ª Região; **15. Carta Precatória:** encontram-se 02 (dois) processos pendentes de expedição de carta precatória, os de números **339/08 e 340/08**. Os despachos determinando a expedição das mencionadas Cartas Precatórias datam de maio de 2008; **16. Notificações:** 20 (vinte) processos aguardam a efetivação de notificações às partes e/ou advogados, como, por exemplo, os de números **222/08, 130/03 e 2014/07**, todos com datas de determinação de maio de 2008; **17. Transcurso de Prazo:** existem 139 (cento e trinta e nove) processos aguardando o transcurso de prazo legal, com as mais diversas fases e manifestações, como, por exemplo, os de números **220/07, 120/07 e 1463/06**. Nos processos verificados por amostragem, os prazos ainda se encontram em transcurso, estando sendo observado constantemente o lapso temporal concedido às partes e/ou advogados; **18. Elaboração de Cálculos:** 11 (onzes) processos encontram-se pendentes de elaboração de cálculos trabalhistas, como os de números **843/07, 847/07 e 848/07**. Os despachos com as determinações datam de maio de 2008; **19. Petições e Aviso de Recebimento a serem Juntados:** 02 (dois) AR's e 21 (vinte e uma) petições estão pendentes de juntada, todos de maio do corrente ano; **20. INSS** – 04 (quatro) processos encontram-se

aguardando a intimação do INSS, os de números **181/06, 439/07, 180/06 e 032/06**, cujas determinações variam dos meses de março e abril de 2008; **21. Recolhimento de Previdência e Imposto de Renda:** **21.1.** Previdência: no período de janeiro 2007 a março de 2008, a Vara do Trabalho de Quixadá arrecadou em favor do Instituto Nacional do Seguro Social, a título de contribuições Previdenciárias, o valor de R\$ 198.714,119. **21.2.** Imposto de Renda: na Vara do Trabalho de Quixadá, foi arrecadada, a título de Imposto de Renda, a quantia de R\$ 101.558,51; **22. Recolhimento de Custas :** no período de janeiro 2007 a março de 2008, a Vara do Trabalho de Quixadá arrecadou, a título de custas, o montante de R\$ 26.176,28; **23. Valores depositados (Execuções e Acordos):** no período de janeiro de 2007 a março de 2008 foi depositado à disposição do juízo da Vara do Trabalho de Quixadá a quantia de R\$ 1.444.850,92; **24. Audiência com Partes e/ou Advogados:** a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, através da Secretaria da Corregedoria, disponibilizou o horário das 12 às 13 horas, do dia 05/05/08, para a ouvida das partes e /ou advogados que desejassem fazer qualquer reclamação ou sugestão acerca da boa ordem dos processos e funcionamento da Vara. Com tal finalidade, foi anunciado alto e em bom tom, pelo Chefe de Audiência, a presença da Secretária da Corregedoria na Vara, tendo sido registrada a presença dos Drs. Gladson Alves do Nascimento, OAB 18053, Presidente da OAB - Subseção Sertão Central, acompanhado dos Drs. Valdécio Alves da Silva, OAB nº 4026 e Augusto Santos, OAB nº 18053, que se manifestaram satisfeitos com a manutenção da Vara do Trabalho de Quixadá e, na oportunidade, entregaram comenda à Exma. Sra. Desembargadora Dulcina de Holanda Palhano. O Dr. Gladson Alves do Nascimento, representando todos os advogados da Subseção Sertão Central, insurge-se contra a determinação da Presidente da Vara de concentrar as audiências de toda a semana em um único dia, expondo os jurisdicionados a um desgaste excessivo e injustificável; **25. Determinações:** determina a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, que os processos pendentes de expedição de requisição de Precatório e RPV sejam resolvidos, imediatamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias. Para fins de controle da Corregedoria, a Diretora de Secretaria deverá enviar relatório constando os números dos processos cujas determinações foram cumpridas. Determina, ainda, a Exma. Corregedora, a utilização do sistema “BACEN - JUD”, visto que a Exma. Juíza Titular da Vara, apesar de estar devidamente cadastrada, não vem utilizando o sistema, sendo este um instrumento que não pode ser desprezado pelo magistrado, por trazer uma maior celeridade e efetividade ao processo de execução. Determina, outrossim, que a pauta de audiências seja distribuída ao longo da semana, de modo a não conter mais de 15 (quinze) audiências diárias. Tais determinações devem ter seus termos iniciais contados a partir da publicação da presente Ata; **26. Conclusão:** A

Vara está funcionando normalmente, estando, nesta data, na Presidência do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Lúcio Flávio Apoliano Ribeiro e da Diretoria de Secretaria, a Dra. Maria de Fátima Ribeiro. Por fim, a Excelentíssima Corregedora, com os cumprimentos de estilo, declarou, às 17h do dia 05 de maio de 2008, encerrada a correição. E para constar eu, _____Valéria Chaves dos Santos Petri Feitosa, Secretária da Corregedoria, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por quem de direito.

DESEMBARGADORA DULCINA DE HOLANDA PALHANO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL E CORREGEDORA REGIONAL